



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Rua Ferreira da Cunha nº 410 – Vila Diamantina – Camapuã – MS – CEP 79.420-000 – Tel.: (0xx67) 286-1275

**LEI Nº 1.229, DE 23 DE MAIO DE 2002.**

***Autoriza o Poder Executivo a adquirir terreno urbano para os fins que menciona e dá outras providências.***

**MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã:** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno urbano, localizado no Distrito de Pontinha de Cocho, matriculado sob o nº 4.353, do Livro 02, Ficha 01, do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Camapuã, de propriedade do Senhor João Rodrigues Furtado.

Art. 2º. A área destina-se à construção do Clube de Mães do Distrito da Pontinha do Cocho.

Art. 3º. O valor da aquisição é de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 23 de maio de 2002.

**MOYSÉS NERY,**  
Prefeito Municipal de Camapuã

